

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITAMARACÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO

Processo n.º 0001776-49.2023.8.17.2760

**RECUPERA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 55.057.808/0001-05, com endereço para todas e quaisquer comunicações oficiais e extraoficiais na Av. Antonio de Goés, nº275, Pina, Recife/PE, neste ato representada por seus responsáveis técnico **FERNANDO VICTOR BEZERRA DE MENDONÇA**, inscrito na OAB/PE nº 39.719 e **KARINA GOMES FERREIRA DE LIMA**, inscrita no CPF sob nº 080.674.534-70, na condição de administrador judicial nomeado nos autos da Recuperação Judicial do “**GRUPO SUPER MERCADO PATRÍCIA**”, vem requerer a juntada do relatório mensal de atividades referente aos meses de **Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 2024**, atendendo ao disposto na alínea “c” do inciso II do artigo 22 da Lei 11.101/2005.

Termos em que, pede deferimento

Recife, 27 de maio de 2025

**FERNANDO VICTOR BEZERRA DE MENDONÇA**  
OAB/PE 39.719

**KARINA GOMES FERREIRA DE LIMA**  
OAB/PE 41.243

**RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES – RMA GRUPO SUPER MERCADO  
PATRÍCIA**

**Mês: Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 2024**

(Art. 22, II, c) da Lei no 11.101/2005).

Os responsáveis técnicos pela empresa RECUPERA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS, **Fernando Victor Mendonça e Karina Gomes Ferreira de Lima**, nomeado pelo MM Juízo Universal para exercício do encargo de Administrador Judicial desta Recuperação Judicial nos termos do disposto na alínea “c”, inciso II, do artigo 22 da Lei 11.101/2005, vem expor, para apreciação de V. Exa., o Relatório Mensal de Atividades (RMA), referente ao mês de **Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 2024**.

Enfatiza-se, a priori, que o atual relatório reúne os dados que foram fornecidos ao Administrador Judicial pela Recuperanda e que as citadas informações não foram objeto de auditoria e nem de exame por parte destes auxiliares, tanto na parte qualitativa como na quantitativa.

Portanto, o vigente relatório não tem o caráter de opinião ou parecer, pois a auxiliar do Juízo não pode assegurar ou atestar que as informações que advieram da Recuperanda estão completas em todos os seus aspectos relevantes, tampouco precisas.

O intuito deste relatório é dar efetivação à legislação vigente, atualizar os credores, o Juízo da Recuperação Judicial, Ministério Público e demais interessados acerca das atividades da Recuperanda.

Reitera-se, por fim, que embora tirados de fontes fidedignas, não se pode dar nenhuma garantia nem avocar alguma responsabilidade legal pela exatidão de qualquer dado, opiniões ou estimativas fornecidas pelos sócios-administradores, assessores jurídicos e consultores financeiros e contábeis da Devedora.

As observações expostas nesse relatório são baseadas em informações contábeis, financeiras e operacionais disponibilizadas pela Recuperanda.

Com o objetivo de facilitar a leitura e o entendimento, o presente relatório foi estruturado da seguinte forma:

<b>1. GLOSSÁRIO</b>	<b>4</b>
<b>2. A RECUPERANDA</b>	<b>4</b>
<b>3. ESTRUTURA SOCIETÁRIA E ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>10</b>
<b>4. ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL</b>	<b>11</b>
<b>5. ABERTURA OU FECHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS</b>	<b>11</b>
<b>6. DÍVIDA DO GRUPO SUPER MERCADO PATRÍCIA NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL</b>	<b>12</b>
<b>7. CAUSAS DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL</b>	<b>13</b>
<b>8. VIABILIDADE FINANCEIRA E OPERACIONAL DA RECUPERANDA</b>	<b>14</b>
<b>9. PRESTADORES DE SERVIÇO PESSOA JURÍDICA</b>	<b>16</b>
<b>10. FATURAMENTO</b>	<b>16</b>
<b>11. INADIMPLÊNCIA DO PERÍODO</b>	<b>17</b>
<b>12. QUADRO DE PESSOAL</b>	<b>18</b>
<b>13. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>21</b>
<b>14. FISCAL</b>	<b>22</b>
<b>15. INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA</b>	<b>22</b>
<b>16. PLANILHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO DOS CREDORES CONCURSAIS</b>	<b>23</b>
<b>17. FASE PROCESSUAL</b>	<b>24</b>
<b>18. FATOS RELEVANTES</b>	<b>25</b>
<b>19. CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>	<b>26</b>

## 1. Glossário

- **RJ** - Recuperação Judicial;
- **RMA** – Relatório Mensal de Atividade;
- **Recuperanda/Devedora** – GRUPO SUPER MERCADO PATRÍCIA
- **PGFN** – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

## 2. A Recuperanda

No dia 20/06/2023 as empresas: (1) NOVO ATACADA,O PATRÍCIA (razão social: SANTOS & ARRUDA SUPERMERCADO LTDA), pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ: 01.545.288/0001-42, MATRIZ estabelecida na Rua Zumba Madureira, 25 - Pilar, Ilha de Itamaracá – PE, CEP: 53900-000; (2) NOVO ATACADA,O PATRÍCIA (razão social: FERREIRA E ARRUDA MERCADINHO LTDA),pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ: 33.189.033/0001-80, MATRIZ estabelecida na Rua Benigno Cordeiro Galvão, 130 - Jaguaribe, Ilha de Itamaracá – PE, CEP: 53900-000; e (3) MERCADINHO PATRÍCIA (razão social: FERREIRA E ARRUDA MERCADINHO LTDA), pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ: 33.189.033/0002-61, FILIAL estabelecida na Avenida João o Pessoa Guerra, S/N quadra059 lote 140 - Bairro Novo, Ilha de Itamaracá – PE, CEP: 53900-000, doravante denominadas em conjunto “GRUPO SUPERMERCADO PATRÍCIA” ajuizou AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, tendo o Juízo Universal (Vara Única da Comarca de Itamaracá/PE) deferido o seu processamento em 26/05/2024, mediante decisão interlocutória, sob ID n. 140547905. O processo foi tombado sob o n. 0001776-49.2023.8.17.2760.

Segue razões da crise empresarial extraídas da Petição inicial:

“Vários foram os fatores que juntos contribuíram com o momento atual de descompasso financeiro e creditício do “GRUPO SUPERMERCADO PATRÍCIA” supermercados, conforme descritos:

## I. A pandemia

Como um todo, a área de alimentação foi a menos afetada, de fato foi pequeno aparentemente o impacto, de uma forma geral. Mesmo estando todo o comércio de forma geral sofrendo, inclusive, os mercados, como este grupo.

TODAVIA, este grupo em especial foi diferente, pois toda a sua concentração de renda é neste pequeno município que vive de comércio turístico.

Para este segmento, nesta cidade, em Itamaracá (área de praias e comércio turístico), o impacto foi gigantesco!

No caso desta empresa, tudo ocorreu justamente quando a empresa tinha realizado o investimento para abertura 3ª Loja, toda estruturada com tecnologia de ponta e freezers novos etc.

Além disso, a reinvenção na relação comercial de compras e, principalmente de vendas, foi uma necessidade e a reestruturação operacional do negócio uma realidade, fato este que perdurou por praticamente 2 anos e que novamente o mercado foi se reprogramando na sua relação comercial, a exemplo da rotina de vendas ser praticamente canal via delivery (entrega porta a porta) e o ambiente de atendimento presencial ter a obrigatoriedade de redução acentuada no trânsito de pessoas por metro quadrado e com uma série de exigências que custou muito caro para o caixa da empresa.

## II. Isolamento social

Neste contexto foi justamente quando a empresa tinha realizado as dívidas para ampliação, em 2020, que a economia mundial atravessou o período mais desafiador de sua história, desafio inédito, devido ao alto poder de propagação do novo coronavírus (Sars-CoV-2), em especial com o isolamento social que afastou os turistas das praias, incluindo o Brasil.

Essa medida trouxe como reflexo imediato a abrupta queda da atividade econômica global, como consequência o PIB recuou 3,9%, resultando na alta do desemprego, aumento do endividamento das famílias e, conseqüentemente, na queda do consumo, tais fatores afetaram

severamente o mercado varejista, setor no qual está inserido o “GRUPO SUPERMERCADO PATRÍCIA”.

### III. Queda nacional

Já em 2021, o PIB cresceu 5%, decorrente da retomada econômica, depois de idas e vindas do efeito da pandemia. Dentre os segmentos que mais contribuíram para o resultado positivo do crescimento do PIB, foi o setor varejista, com um o resultado consolidado pelos supermercados que representa 7,03% do Produto Interno Bruto (PIB), alcançando um faturamento de R\$ 611,2 bilhões, segundo a ABRAS (Associação Brasileira de Supermercados).

Por sua vez, o consumidor também apresentou uma expressiva queda em 2020 (ano principal da pandemia), o que reforça a percepção de crise vivenciada no período.

Já em 2021, o ICC começa a elevar timidamente, acompanhando o crescimento do PIB. Ainda no contexto macroeconômico, no início de 2022.

### IV. Aumentos constantes (juros, gasolina) - guerras.

A guerra entre a Rússia e a Ucrânia potencializou problemas que o país já vinha enfrentando, atraindo um maior crescimento da inflação, a alta no preço dos combustíveis e alimentos e a alta das commodities. Segundo a economista Luana Miranda, da gestora GAP Asset, ficou para trás a possibilidade de normalização das cadeias produtivas com esse novo choque da guerra.

Esse novo cenário pode pressionar a indústria ainda mais, tanto em custos, como em dificuldade de acesso a matérias-primas", quando questionada pela BBC News Brasil quanto às perspectivas do PIB brasileiro para 2022.

Além disso, outras três variáveis decorrentes da crise econômica brasileira que tiveram impactos negativos nos últimos anos foram: taxa de inflação, taxa de juros e spread bancário. O índice de preços ao consumidor amplo (IPCA), medido pelo IBGE e a taxa de inflação alta e persistente, reduziu significativamente o poder de compra das famílias, tendo

como reflexo imediato a queda dos salários reais e que se intensificou com a desaceleração da indústria e do comércio.

O IPCA fechou em 5,79%, em 2022. Como se pode ver, o ano de 2022 foi marcado pela alta da inflação que corrói o poder de compra das famílias, conforme pesquisa que revela que grande parte dos consumidores já não conseguem adquirir todos os itens alimentícios dos quais necessitam em razão da elevação dos preços e perda de renda. "Inflação faz consumidor abandonar mais produtos na boca do caixa dos supermercados. Quase 5 milhões de itens foram abandonados no primeiro semestre, volume quase 16,5% maior que no mesmo período de 2021. Cresceu nos últimos meses o número de brasileiros que não conseguem levar para casa toda a comida que escolhe e coloca no carrinho do supermercado.

Por consequência, o corte na compra ocorre na boca do caixa, quando o valor da conta passa do previsto. A saída tem sido abandonar desde itens básicos, como óleo de soja, até supérfluos, como refrigerantes.

#### V. Alimentos em alta - spread bancário de pessoas jurídicas.

Impulsionado pela alta de preços dos alimentos, o carrinho que fica nos caixas dos supermercados está cada vez mais cheio. Entre janeiro e junho de 2022, 4,997 milhões de itens foram abandonados. É um volume quase 16,5% maior que o do primeiro semestre de 2021, ou 704,9 mil itens a mais, revela pesquisa inédita feita pela Nextop.

A empresa atua há 25 anos com tecnologia de segurança do varejo. Por sua vez, e não menos relevante, a Taxa de juros Selic — A taxa básica de juros da economia brasileira (SELIC) entrou num ciclo de altas nas taxas de juros. A trajetória de baixas se findou em 2014 e voltou a ocorrer entre 2017 e 2020. Daí em diante, tentando conter a inflação em 2021, o Copom vem subindo a taxa básica de juros, fechando o ano de 2021 em 9,15%.

Já em 2022, como reflexo dos sucessivos e elevados aumentos, o coeficiente chegou à marca de 13,65%. Na mesma direção temos o Spread Bancário de Pessoas Jurídicas — O aumento do spread nas carteiras de empréstimos de pessoas jurídicas acompanha a evolução da taxa SELIC de juros. A média anual entre 2015 e 2017 foi de 12,1%, A partir de 2018, apresentou um leve declínio até 2020, quando atingiu a marca de 7,5%, em função das

várias ações de flexibilização monetária e de estímulo ao crédito adotadas no contexto de combate aos efeitos da pandemia da Covid-19, voltando a aumentar a partir de 2021, atingindo a casa de 12,5%, ao final de 2022.

## VI. Queda nacional

Nesta jornada de funcionamento após abertura da última loja e pandemia, neste ciclo da “abrir portas” para desvio acentuado de mercadorias por parte de diversos funcionários, a empresa teve que simplesmente demitir dezenas de funcionários das lojas, diante do frequente desaparecimento de mercadorias, que estava sendo uma “rotina” nas lojas, sempre com a participação de entregadores, funcionários e, eventualmente, de consumidores.

Essa prática ficou evidenciada inicialmente via sistema, quando o primeiro alerta foi sinalizado sobre a necessidade de recompra imediata e a falta de faturamento

do produto (saída), fato este que gerou desconfiança dos gestores que passaram a observar uma série de outros produtos.

Na sequência, na contagem do estoque por amostras setoriais ficou evidenciada com maior clareza essa tal prática, e por fim, com a comprovação dos fatos, inclusive com Boletins de ocorrências na delegacia local.

Com o agravamento da situação financeira da empresa a gestora colocou do próprio bolso capital próprio de aproximadamente R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), facilmente identificável nos extratos e, posteriormente, foi obrigada a aumentar a captação de recursos de curto prazo junto ao mercado financeiro, o que fez com que, mês a mês, os custos de juros e serviços de dívida se tornassem crescentes.

Os recursos financeiros contraídos junto a entidades financeiras, tão importantes para honrar os seus compromissos cotidianos, tornaram-se fonte de grandes problemas, uma vez que se auto consumiam nas incessantes renovações contratuais junto a estas mesmas entidades financeiras.

Em último esforço enviado pela requerente, uma reestruturação operacional foi iniciada para retomar o equilíbrio e o ritmo de crescimento de outrora. Apesar de todo o ocorrido, a requerente acredita ser transitória sua atual situação e tem a certeza de que esse estado de gravidade é passageiro, visto já terem sido tomadas algumas medidas administrativas e financeiras necessárias para equilibrar a receita com os custos e despesas da empresa e sanear sua atual situação de crise financeira.

#### VII. Perda de clientes.

Além do agravante da dificuldade financeira interna do grupo empresarial por questões já descritas como pandemia, demissões e os investimentos realizados não retornarem conforme previsto, o mercado, de forma geral, também sofreu esse abalo no período com perda de alguns de seus clientes tradicionais, que por dificuldades financeiras próprias, reduziram fortemente o volume de seus pedidos.

#### VIII. Gestão profissional.

Os gestores reconhecem que o uso de apenas experiência no dia a dia diante das dificuldades de um cenário mundial nunca vivido pela família, tudo isto, foi um fator negativo na gestão, principalmente, na gestão financeira, de pessoas, compras, vendas e operacional, tanto no controle de estoque, quanto nas ações comerciais com fornecedores, fato este já em fase de redesenho e melhor preparação dos gestores, trazendo profissionais com expertise comprovada nas áreas de relevância para o grupo empresarial.”

### 3. Estrutura Societária e Administração

De acordo com consulta realizada em 22 de maio de 2025, no site da Receita Federal, o capital social e administração do **Grupo Super Mercado Patrícia** estariam assim dispostos:

#### Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	01.545.288/0001-42
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	SANTOS & ARRUDA SUPERMERCADO LTDA
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	LUCY FABIANE SANTOS FERREIRA
<b>Qualificação:</b>	22-Sócio

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	PATRICIA SANTOS DE ARRUDA
<b>Qualificação:</b>	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 22/05/2025 às 15:25 (data e hora de Brasília).

#### Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	33.189.033/0001-80
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	FERREIRA E ARRUDA MERCADINHO LTDA
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$130.000,00 (Cento e trinta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	PATRICIA SANTOS DE ARRUDA
<b>Qualificação:</b>	49-Sócio-Administrador

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	LUCY FABIANE SANTOS FERREIRA
<b>Qualificação:</b>	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 22/05/2025 às 15:26 (data e hora de Brasília).

Não houve alteração na estrutura societária e nem na administração da Recuperanda do relatório do mês anterior para o RMA deste mês.

#### **4. Alteração da Atividade Empresarial**

Não houve alteração na atividade empresarial até a data da confecção deste relatório mensal de atividades.

#### **5. Abertura ou Fechamento de Estabelecimentos**

No período correspondente, não houve abertura de novas unidades pelas empresas em recuperação judicial.

Permanece em operação apenas a filial da empresa **SANTOS & ARRUDA SUPERMERCADO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.545.288/0001-42**, localizada na **Rua Zumba Madureira, nº 25, Bairro Pilar, Ilha de Itamaracá/PE**, a qual mantém suas atividades regulares e representa o principal núcleo operacional do grupo em recuperação.

As demais empresas integrantes do Grupo Supermercado Patrícia, a saber:

- **FERREIRA E ARRUDA MERCADINHO LTDA**, CNPJ nº **33.189.033/0001-80**; e
- **FERREIRA E ARRUDA MERCADINHO LTDA**, CNPJ nº **33.189.033/0002-61**,

encerraram suas atividades anteriormente, em decorrência das severas dificuldades financeiras enfrentadas e da insuficiência de fluxo de caixa para manutenção das operações.

A permanência de apenas uma unidade em funcionamento tem sido considerada na formulação de estratégias de reestruturação, preservando a atividade econômica essencial e a geração de receitas durante o curso da recuperação judicial.

## **6. Dívida do GRUPO SUPER MERCADO PATRÍCIA na Recuperação Judicial**

A composição da dívida do Grupo Super Mercado Patrícia segue, em sua essência, conforme já informado no Relatório Mensal de Atividades anterior (ID nº **191417664**), com base na relação inicial apresentada pela Recuperanda (ID nº 162799104) e na documentação anexa à petição inicial, conforme previsto no art. 51, inciso III, da Lei nº 11.101/2005.

No período em análise, houve a juntada de novos pedidos de habilitação de crédito diretamente nos autos da recuperação judicial, por parte dos seguintes requerentes:

- **LAIS MORGANNA DE OLIVEIRA LIMA**, sob ID nº **196264432**;
- **FRANCISCO DE ASSIS MATIAS DA CRUZ JUNIOR**, sob ID nº **195551791**;
- **MARIA LUCIA PAZ DA COSTA**, sob ID nº **194970356**;
- **RENATO FREDERICO BENDIM CAVALCANTI**, sob ID nº **193312122**.

Contudo, conforme já manifestado por este Administrador Judicial, especialmente sob os IDs nº **177157292** e **188116322**, os requerimentos de habilitação de crédito protocolados nos autos principais da recuperação judicial devem ser desentranhados, por se encontrarem em desconformidade com o procedimento legalmente estabelecido.

Nos termos do **art. 8º, caput e parágrafo único, da Lei nº 11.101/2005**, os credores que desejarem impugnar a relação de credores deverão aguardar a **publicação da segunda relação oficial**, conforme o art. 7º, §2º, e, somente após sua divulgação no Diário da Justiça Eletrônico, poderão apresentar impugnação de crédito por meio de **incidente autônomo**, a ser distribuído por dependência, com observância do rito previsto nos arts. 13 a 15 da LREF.

Oportunamente, cabe destacar que, até o encerramento do presente relatório, **a primeira relação de credores prevista no art. 52, §1º, da Lei nº 11.101/2005, ainda não foi publicada**, conforme já informado por este Administrador Judicial nos documentos protocolados sob os IDs nº **176113369, 190071494 e 195915554**.

Assim, resta orientado que os referidos credores aguardem a publicação da 1ª lista para apresentar, se for o caso, **divergência administrativa nos termos do art. 7º, §1º**, e, somente após a publicação da 2ª lista, ajuízem eventual **impugnação de crédito**. Em função do não atendimento aos requisitos legais, este Administrador Judicial **opina pelo desentranhamento dos referidos petitórios**, com a devida intimação dos respectivos advogados, para que observem o procedimento legal próprio.

Credor/Lançamento	CPE/CNPJ	Classe	Empresa Devedora	CNPJ DEVEDOR	Litígio Processual?	Contrato Nº	1ª Edital	Divergência Créd	Habilitação Créd	Retorno Mamute	2ª Edital	
Classe I												
Total Classe I							R\$	893.332,52				R\$ -
Classe II												
Total Classe II							R\$	103.954,54				R\$ -
Classe III												
Total Classe III SANTOS & ARRUDA SUPERMERCADO LTDA							R\$	1.441.279,36				
Total Classe III FERREIRA E ARRUDA MERCADINHO LTDA							R\$	1.485.099,19				
Total Classe III FERREIRA E ARRUDA MERCADINHO FILIAL							R\$	68.929,51				
Total Classe III							R\$	2.995.308,06				R\$ -
Classe IV												
Total Classe IV							R\$	-				
Total Débito							R\$	3.992.595,12				R\$ -

## 7. Causas do Pedido de Recuperação Judicial

Diversos fatores concretos contribuíram para a atual crise econômico-financeira do Grupo Supermercado Patrícia. A pandemia de COVID-19 teve um impacto significativo, especialmente em um município que depende fortemente do turismo. A abertura da terceira loja coincidiu com o início da pandemia, resultando em altos custos para adequação sanitária e uma drástica queda no fluxo de turistas, afetando severamente o faturamento. As medidas de isolamento social também reduziram a movimentação de consumidores, comprometendo ainda mais as receitas. A recessão econômica resultante levou a uma queda do PIB e aumento do desemprego, diminuindo o poder de compra dos consumidores e, conseqüentemente, as vendas do grupo.

Além disso, a inflação elevada e o aumento dos preços de insumos pressionaram os custos operacionais. Problemas internos, como desvios e perdas de mercadorias por parte de funcionários, resultaram em demissões em massa e contribuíram para o desequilíbrio financeiro. A falta de uma gestão profissional, em meio a desafios econômicos globais sem precedentes, foi um fator negativo, principalmente na gestão financeira, de pessoal, compras e

vendas. Esses fatores combinados culminaram na necessidade de recorrer ao processo de recuperação judicial.

Adicionalmente, é importante destacar as observações realizadas durante as visitas e reuniões conduzidas até o momento atual. Nessas ocasiões, a empresa em recuperação demonstrou um comprometimento inequívoco e uma capacidade concreta de continuar suas operações. Ficou evidente para este Administrador Judicial que a crise financeira enfrentada pela empresa tem como principal fator as obrigações decorrentes de contratos bancários. A análise da situação financeira sugere que, com uma reestruturação adequada do fluxo de caixa, seria viável a regularização das contas da empresa. Tal ajuste permitiria não apenas a continuidade, mas também a potencial expansão das atividades empresariais.

Portanto, considerando o interesse demonstrado pela empresa em manter suas operações, aliados à possibilidade de reorganização financeira, conclui-se que há uma base sólida para acreditar na recuperação e no desenvolvimento sustentável da empresa no médio e longo prazo.

## **8. Viabilidade Financeira e Operacional da Recuperanda**

O Grupo Supermercado Patrícia possui diversas características que demonstram sua viabilidade financeira e operacional para superar a crise atual. Com domínio de boa parte do mercado de supermercados na Ilha de Itamaracá, o grupo está estrategicamente posicionado na região, o que lhe confere uma vantagem competitiva significativa. A marca, com mais de 20 anos de existência, é forte e reconhecida tanto pela população local quanto pelos turistas, conhecida pela seriedade, qualidade dos produtos e excelência no atendimento. Historicamente, o grupo já demonstrou um faturamento bem acima do patamar atual, indicando uma capacidade intrínseca de geração de receita e recuperação financeira. Os investimentos em infraestrutura moderna e eficiente, com a abertura de novas lojas e atualização de equipamentos, potencializam a capacidade operacional e a satisfação dos clientes. A administração do grupo está implementando diversas ações para reverter a crise, incluindo reestruturação do quadro funcional, renegociação de dívidas com fornecedores e melhorias no ambiente de loja. A gestora tem demonstrado um compromisso claro com a recuperação, inclusive com investimentos pessoais para manter a operação, e busca constante por assessorias e

profissionais experientes para readequação do grupo. Esses fatores indicam que, com a devida reestruturação e apoio do processo de recuperação judicial, o Grupo Supermercado Patrícia tem condições sólidas para superar a crise atual, preservar empregos e continuar contribuindo para a economia local.

No intuito de reverter o atual quadro desafiador, a empresa planeja manter suas operações de forma eficiente e lucrativa, gerando resultados que permitam cumprir com suas obrigações atuais e futuras. Isso será possível mediante a negociação adequada de seus compromissos, ajustando-os à realidade atual do negócio em um nível sustentável. Para alcançar esses objetivos, o Grupo Super Mercado Patrícia vem implementando um plano de ação focado no aumento da margem operacional, baseando-se nas seguintes diretrizes e premissas:

- Expertise consolidada no segmento de mercado em que atua;
- Estratégias eficazes de contenção de custos e despesas;
- Perspectivas positivas para a economia nacional e o aumento do consumo das famílias, considerando projeções de:
  - i) inflação controlada;
  - ii) crescimento do consumo doméstico;
  - iii) redução da taxa Selic;
  - iv) aumento do índice de confiança do consumidor.
- Renegociação com credores para a adequação do passivo às dimensões atuais do negócio, no contexto do processo de recuperação judicial.

Diante do exposto, vislumbra-se que a empresa possui condições de superar a crise, honrar seus compromissos e manter a continuidade do seu negócio, alcançando a finalidade maior prevista na Lei de Recuperação Judicial, que é de soerguimento para cumprimento da função social da empresa.

## 9. Prestadores de serviço Pessoa Jurídica

De acordo com as informações repassadas pela recuperanda, na sequência segue abaixo a relação total de prestadores de serviços pessoa jurídica, além do objeto da prestação, para todo o período abrangido no presente relatório;

### Setembro/Outubro/Novembro/Dezembro

QUANTIDADE	NOME	CNPJ	TIPO-DE SERVIÇO PRESTADO
1	Adriano nery Advocacia	24.781.356/0001-78	Advocacia Recuperação Judicial
2	RABELO ASSESSORIA EMPRESARIAL	43.066.617/0001-12	Honorários Advocatícios Rabelo e Amorim
3	Acert Contabilidade e Consultoria	52.794.809/0001-36	Honorarios contabeis
4	SEVERINO RAMOS ARAUJO SILVA	21.135.254/0001-97	Gás para uso de padaria

## 10. Faturamento

O acompanhamento da receita mensal da empresa em recuperação demonstra uma **trajetória de redução gradual no faturamento bruto** ao longo dos meses analisados neste relatório, conforme dados fornecidos pela própria Recuperanda e extraídos de suas notas fiscais emitidas.

Em **setembro de 2024**, o faturamento foi de **R\$ 179.879,08**, o que representa uma **redução de aproximadamente 2,99%** em relação ao mês anterior (**agosto/2024**, R\$ 185.439,95).

No mês de **outubro/2024**, observou-se nova **queda no faturamento**, que fechou em **R\$ 145.034,98**, indicando uma **redução de 19,40%** em relação a setembro.

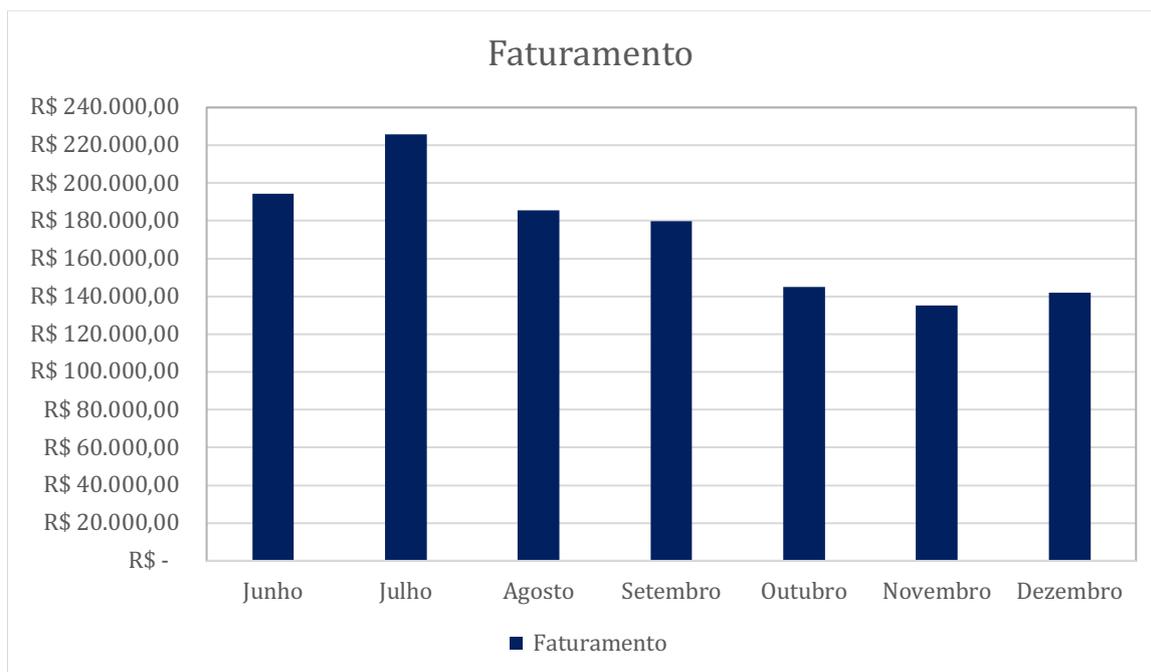
Em **novembro/2024**, o faturamento continuou em retração, totalizando **R\$ 135.246,09**, o que equivale a uma **diminuição de 6,75%** em relação ao mês anterior.

Já em **dezembro/2024**, houve uma **leve recuperação**, com faturamento registrado em **R\$ 141.933,47**, representando um **aumento de 4,95%** em comparação com novembro.

Apesar da leve melhora observada em dezembro, a tendência geral durante o segundo semestre de 2024 revela uma **queda acumulada no faturamento** da Recuperanda,

especialmente se comparados os meses de julho (R\$ 225.942,35) e dezembro, cuja diferença percentual acumulada é de **37,20% de retração** no período.

Este Administrador seguirá acompanhando a evolução das receitas da empresa, destacando que a manutenção da atividade operacional e a estabilização das receitas são fundamentais para a efetividade do processo de recuperação judicial.



## 11. Inadimplência do Período

Em planilha enviada pelo Grupo Super Mercado Patrícia, para o período analisado (Julho e Agosto 2024) as obrigações na imagem abaixo que encontram-se inadimplentes:

### Setembro:

Data	Descrição	CNPJ	Valor	
30/06/2024	ALUGUEL DO PREDIO		R\$ 24.000,00	NÃO PAGO
20/06/2024	PARCELA 24 DO VEICULO DA EMPRESA		R\$ 3.184,00	NÃO PAGO
	FATURA DA CELPE		R\$ 2.457,00	NÃO PAGO
	HAPVIDA SAUDE		R\$ 2.400,00	NÃO PAGO
	Férias Funcionario Edvaldo		R\$ 2.173,80	Não pago

### Outubro:

DATA	DESCRIÇÃO	CNPJ	VALOR	
30/10/2024	ALUGUEL DO PREDIO		R\$ 24.000,00	NÃO PAGO
20/10/2024	PARCELA 27 DO VEICULO DA EMPRESA		R\$ 3.184,00	NÃO PAGO
30/10/2024	HONORARIOS CONTABEIS		R\$ 2.700,00	NÃO PAGO
20/10/2024	INSS		R\$ 6.274,87	NÃO PAGO
20/10/2024	FGTS		R\$ 1.344,89	NÃO PAGO
05/10/2024	HONORARIOS ADVOCATICIOS RABELLO E AMORIM	043.066.617/0001-12	R\$ 4.236,00	NÃO PAGO
	HAPVIDA SAUDE		R\$ 2.400,00	NÃO PAGO

## Novembro:

DATA	DESCRIÇÃO	CNPJ	VALOR	
30/11/2024	ALUGUEL DO PREDIO		R\$ 24.000,00	NÃO PAGO
20/11/2024	PARCELA 28 DO VEICULO DA EMPRESA		R\$ 3.184,00	NÃO PAGO
30/11/2024	HONORARIOS CONTABEIS		R\$ 2.700,00	NÃO PAGO
20/11/2024	INSS		R\$ 5.495,09	NÃO PAGO
20/11/2024	FGTS		R\$ 1.344,60	NÃO PAGO
05/11/2024	HONORARIOS ADVOCATICIOS RABELLO E AMORIM	043.066.617/0001-12	R\$ 4.236,00	NÃO PAGO
	HAPVIDA SAUDE		R\$ 2.400,00	NÃO PAGO

## Dezembro:

DATA	DESCRIÇÃO	CNPJ	VALOR	
30/12/2024	ALUGUEL DO PREDIO		R\$ 24.000,00	NÃO PAGO
20/12/2024	PARCELA 29 DO VEICULO DA EMPRESA		R\$ 3.184,00	NÃO PAGO
30/12/2024	HONORARIOS CONTABEIS		R\$ 2.700,00	NÃO PAGO
20/12/2024	INSS		R\$ 5.400,61	NÃO PAGO
20/12/2024	FGTS		R\$ 1.781,95	NÃO PAGO
05/12/2024	HONORARIOS ADVOCATICIOS RABELLO E AMORIM	043.066.617/0001-12	R\$ 4.236,00	NÃO PAGO
12/12/2024	HONORARIOS ADVOCATICIOS RJ		R\$ 9.000,00	NÃO PAGO
30/12/2024	ADMINISTRADOR JUDICIAL		R\$ 4.000,00	NÃO PAGO
	HAPVIDA SAUDE		R\$ 2.400,00	NÃO PAGO

No que diz respeito aos demais credores, inclusos na recuperação judicial, cabe reforçar que, atualmente, a empresa está em negociação ativa com seus fornecedores, visando assegurar a continuidade do fornecimento de serviços e produtos durante o período de recuperação judicial.

## 12. Quadro de Pessoal

No período compreendido entre Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro, o Grupo Super Mercado Patrícia teve pequenas variações na quantidade de funcionários conforme guias do FGTS de competência de cada um dos referidos meses emitido pela Recuperanda:

## Setembro:

Comp. Aparentação		Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matricula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
<b>Estabelecimento:</b> 01.545.288/0001-42 <b>Tomador:</b> Sem Tomador														
<b>Empregador:</b> 15.452.880 <b>Nome Empregador:</b> SANTOS ARRUDA SUPERMERCADO LTDA <b>Qtd. Trabalhadores FGTS:</b> 15 <b>Origem:</b> Gestão de Guias <b>Vencimento da Guia:</b> 13/11/2024 <b>Total Parcelado:</b> 0,00 <b>Total da Guia (FGTS):</b> 3.101,32														
<b>Relação de Trabalhadores</b>														
08/2024			AMANDA MARIA DA SILVA	36	702.121.054-00	101	20/09/2024	Mensal	678,00	54,24	0,54	0,08	5,43	60,29
08/2024			EDVALDO FERREIRA DE LIMA	00011000009	801.419.434-91	101	20/09/2024	Mensal	1.687,41	134,99	1,35	0,19	13,51	150,04
08/2024			ELIAS FRANCISCO DA COSTA JUNIOR	00011000103	087.261.014-40	101	20/09/2024	Mensal	1.500,00	120,00	1,20	0,17	12,01	133,38
08/2024			ELIAS HENRIQUE MARQUES FERREIRA	37	709.902.534-14	101	20/09/2024	Mensal	486,36	38,90	0,38	0,05	3,89	43,22
08/2024			GABRIEL OLIVEIRA DO NASCIMENTO	00011000012	126.963.654-58	101	20/09/2024	Mensal	1.924,91	153,99	1,54	0,22	15,42	171,17
08/2024			LETICIA MARIA DA SILVA	00011000106	144.238.734-35	101	20/09/2024	Mensal	1.695,00	135,60	1,35	0,20	13,58	150,73
08/2024			MARIA LUIZA DE SOUZA LIMA	38	103.465.934-09	101	20/09/2024	Mensal	678,00	54,24	0,54	0,08	5,43	60,29
08/2024			MARIANA EVELYN ROCHA DOS SANTOS	00011000028	099.333.974-35	101	20/09/2024	Mensal	2.566,55	205,32	2,05	0,30	20,56	228,23
08/2024			MIGUEL JOSE RAMOS DE ANDRADE	00011000096	112.343.734-32	101	20/09/2024	Mensal	1.500,00	120,00	1,20	0,17	12,01	133,38
08/2024			PAULO VITOR DOS SANTOS GUEDES	00011000067	118.342.304-70	101	20/09/2024	Mensal	1.500,00	120,00	1,20	0,17	12,01	133,38
08/2024			THAYNA KELLY SANTOS DE FREITAS	39	702.905.744-88	101	20/09/2024	Mensal	678,00	54,24	0,54	0,08	5,43	60,29
07/2024			BRUNA LUIZA ALVES DA SILVA	00011000094	112.786.774-10	101	20/08/2024	Mensal	1.810,26	144,82	2,17	0,32	14,51	161,82
07/2024			EDUARDO DA SILVA RODRIGUES	00011000053	114.582.134-04	101	20/08/2024	Mensal	1.614,38	129,15	1,94	0,28	12,94	144,31
07/2024			EDVALDO FERREIRA DE LIMA	00011000009	801.419.434-91	101	20/08/2024	Mensal	1.856,78	148,54	2,23	0,33	14,88	165,98
07/2024			ELIAS FRANCISCO DA COSTA JUNIOR	00011000103	087.261.014-40	101	20/08/2024	Mensal	1.613,90	129,11	1,94	0,28	12,93	144,26
07/2024			GABRIEL OLIVEIRA DO NASCIMENTO	00011000012	126.963.654-58	101	20/08/2024	Mensal	2.055,09	164,40	2,47	0,36	16,47	183,70
07/2024			LETICIA MARIA DA SILVA	00011000106	144.238.734-35	101	20/08/2024	Mensal	1.810,26	144,82	2,17	0,32	14,51	161,82
07/2024			LUCIA HELENA RODRIGUES DA SILVA	00011000036	066.010.334-64	101	20/08/2024	Mensal	2.262,70	181,01	2,72	0,40	18,14	202,27
07/2024			MARIANA EVELYN ROCHA DOS SANTOS	00011000028	099.333.974-35	101	20/08/2024	Mensal	2.055,71	164,45	2,47	0,36	16,48	183,76
07/2024			MAURICIO JOSE VICENTE DE SENA	00011000081	085.588.634-07	101	20/08/2024	Mensal	1.594,39	127,55	1,91	0,28	12,78	142,52
07/2024			MIGUEL JOSE RAMOS DE ANDRADE	00011000096	112.343.734-32	101	20/08/2024	Mensal	1.602,97	128,23	1,92	0,28	12,85	143,28
07/2024			PAULO VITOR DOS SANTOS GUEDES	00011000067	118.342.304-70	101	20/08/2024	Mensal	1.602,00	128,16	1,92	0,28	12,84	143,20
<b>Total do Tomador Sem Tomador</b>									<b>34.772,67</b>	<b>2.781,76</b>	<b>35,75</b>	<b>5,20</b>	<b>278,61</b>	<b>3.101,32</b>
<b>Total do Estabelecimento 01.545.288/0001-42</b>									<b>34.772,67</b>	<b>2.781,76</b>	<b>35,75</b>	<b>5,20</b>	<b>278,61</b>	<b>3.101,32</b>
<b>Total FGTS</b>									<b>34.772,67</b>	<b>2.781,76</b>	<b>35,75</b>	<b>5,20</b>	<b>278,61</b>	<b>3.101,32</b>

## Outubro:

Comp. Aparentação		Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matricula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
<b>Estabelecimento:</b> 01.545.288/0001-42 <b>Tomador:</b> Sem Tomador														
<b>Empregador:</b> 15.452.880 <b>Nome Empregador:</b> SANTOS ARRUDA SUPERMERCADO LTDA <b>Qtd. Trabalhadores FGTS:</b> 15 <b>Origem:</b> Gestão de Guias <b>Vencimento da Guia:</b> 13/11/2024 <b>Total Parcelado:</b> 0,00 <b>Total da Guia (FGTS):</b> 3.101,32														
<b>Relação de Trabalhadores</b>														
08/2024			AMANDA MARIA DA SILVA	36	702.121.054-00	101	20/09/2024	Mensal	678,00	54,24	0,54	0,08	5,43	60,29
08/2024			EDVALDO FERREIRA DE LIMA	00011000009	801.419.434-91	101	20/09/2024	Mensal	1.687,41	134,99	1,35	0,19	13,51	150,04
08/2024			ELIAS FRANCISCO DA COSTA JUNIOR	00011000103	087.261.014-40	101	20/09/2024	Mensal	1.500,00	120,00	1,20	0,17	12,01	133,38
08/2024			ELIAS HENRIQUE MARQUES FERREIRA	37	709.902.534-14	101	20/09/2024	Mensal	486,36	38,90	0,38	0,05	3,89	43,22
08/2024			GABRIEL OLIVEIRA DO NASCIMENTO	00011000012	126.963.654-58	101	20/09/2024	Mensal	1.924,91	153,99	1,54	0,22	15,42	171,17
08/2024			LETICIA MARIA DA SILVA	00011000106	144.238.734-35	101	20/09/2024	Mensal	1.695,00	135,60	1,35	0,20	13,58	150,73
08/2024			MARIA LUIZA DE SOUZA LIMA	38	103.465.934-09	101	20/09/2024	Mensal	678,00	54,24	0,54	0,08	5,43	60,29
08/2024			MARIANA EVELYN ROCHA DOS SANTOS	00011000028	099.333.974-35	101	20/09/2024	Mensal	2.566,55	205,32	2,05	0,30	20,56	228,23
08/2024			MIGUEL JOSE RAMOS DE ANDRADE	00011000096	112.343.734-32	101	20/09/2024	Mensal	1.500,00	120,00	1,20	0,17	12,01	133,38
08/2024			PAULO VITOR DOS SANTOS GUEDES	00011000067	118.342.304-70	101	20/09/2024	Mensal	1.500,00	120,00	1,20	0,17	12,01	133,38
08/2024			THAYNA KELLY SANTOS DE FREITAS	39	702.905.744-88	101	20/09/2024	Mensal	678,00	54,24	0,54	0,08	5,43	60,29
07/2024			BRUNA LUIZA ALVES DA SILVA	00011000094	112.786.774-10	101	20/08/2024	Mensal	1.810,26	144,82	2,17	0,32	14,51	161,82
07/2024			EDUARDO DA SILVA RODRIGUES	00011000053	114.582.134-04	101	20/08/2024	Mensal	1.614,38	129,15	1,94	0,28	12,94	144,31
07/2024			EDVALDO FERREIRA DE LIMA	00011000009	801.419.434-91	101	20/08/2024	Mensal	1.856,78	148,54	2,23	0,33	14,88	165,98
07/2024			ELIAS FRANCISCO DA COSTA JUNIOR	00011000103	087.261.014-40	101	20/08/2024	Mensal	1.613,90	129,11	1,94	0,28	12,93	144,26
07/2024			GABRIEL OLIVEIRA DO NASCIMENTO	00011000012	126.963.654-58	101	20/08/2024	Mensal	2.055,09	164,40	2,47	0,36	16,47	183,70
07/2024			LETICIA MARIA DA SILVA	00011000106	144.238.734-35	101	20/08/2024	Mensal	1.810,26	144,82	2,17	0,32	14,51	161,82
07/2024			LUCIA HELENA RODRIGUES DA SILVA	00011000036	066.010.334-64	101	20/08/2024	Mensal	2.262,70	181,01	2,72	0,40	18,14	202,27
07/2024			MARIANA EVELYN ROCHA DOS SANTOS	00011000028	099.333.974-35	101	20/08/2024	Mensal	2.055,71	164,45	2,47	0,36	16,48	183,76
07/2024			MAURICIO JOSE VICENTE DE SENA	00011000081	085.588.634-07	101	20/08/2024	Mensal	1.594,39	127,55	1,91	0,28	12,78	142,52
07/2024			MIGUEL JOSE RAMOS DE ANDRADE	00011000096	112.343.734-32	101	20/08/2024	Mensal	1.602,97	128,23	1,92	0,28	12,85	143,28
07/2024			PAULO VITOR DOS SANTOS GUEDES	00011000067	118.342.304-70	101	20/08/2024	Mensal	1.602,00	128,16	1,92	0,28	12,84	143,20
<b>Total do Tomador Sem Tomador</b>									<b>34.772,67</b>	<b>2.781,76</b>	<b>35,75</b>	<b>5,20</b>	<b>278,61</b>	<b>3.101,32</b>
<b>Total do Estabelecimento 01.545.288/0001-42</b>									<b>34.772,67</b>	<b>2.781,76</b>	<b>35,75</b>	<b>5,20</b>	<b>278,61</b>	<b>3.101,32</b>
<b>Total FGTS</b>									<b>34.772,67</b>	<b>2.781,76</b>	<b>35,75</b>	<b>5,20</b>	<b>278,61</b>	<b>3.101,32</b>

## Novembro:

Comp. Apuração		Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matricula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total																																																																																																																																																																																								
<b>Detalhe da Guia Emitida</b>																																																																																																																																																																																																						
Empregador:		01.545.288 Nome Empregador: SANTOS ARRUDA SUPERMERCADO LTDA			Qtd. Trabalhadores FGTS:		9		Origem: Gestão de Guias																																																																																																																																																																																													
Vencimento da Guia:		15/01/2025			Total Parcelado:		0,00		Total da Guia (FGTS):		1.953,64																																																																																																																																																																																											
Número da Guia:		0125011549538615-1			Data Emissão:		15/01/2025 10:00:33 (Brasília)		Emitida por:		01.545.288/0001-42 - SANTOS ARRUDA																																																																																																																																																																																											
<b>Relação de Trabalhadores</b>																																																																																																																																																																																																						
Estabelecimento:		01.545.288/0001-42			Tomador:		Sem Tomador																																																																																																																																																																																															
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Comp. Apuração</th> <th>Comp. Referência</th> <th>Nome Trabalhador</th> <th>Matricula</th> <th>CPF</th> <th>Categoria</th> <th>Vencimento</th> <th>Tipo Depósito</th> <th>Base Remuneração Total</th> <th>Valor FGTS na Guia</th> <th>Juros</th> <th>Atualiz. Monetária</th> <th>Multa</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>11/2024</td><td></td><td>AMANDA MARIA DA SILVA</td><td>36</td><td>702.121.054-00</td><td>101</td><td>20/12/2024</td><td>Mensal</td><td>1.991,68</td><td>159,33</td><td>0,79</td><td>0,11</td><td>15,93</td><td>176,16</td></tr> <tr><td>11/2024</td><td></td><td>EDVALDO FERREIRA DE LIMA</td><td>00011000009</td><td>801.419.434-91</td><td>101</td><td>20/12/2024</td><td>Mensal</td><td>2.531,12</td><td>202,48</td><td>1,00</td><td>0,15</td><td>20,25</td><td>223,88</td></tr> <tr><td>11/2024</td><td></td><td>ELIAS FRANCISCO DA COSTA JUNIOR</td><td>000110000103</td><td>087.261.014-40</td><td>101</td><td>20/12/2024</td><td>Mensal</td><td>2.686,49</td><td>214,91</td><td>1,06</td><td>0,15</td><td>21,49</td><td>237,61</td></tr> <tr><td>11/2024</td><td></td><td>GABRIEL OLIVEIRA DO NASCIMENTO</td><td>00011000012</td><td>126.963.654-58</td><td>101</td><td>20/12/2024</td><td>Mensal</td><td>2.887,37</td><td>230,98</td><td>1,15</td><td>0,16</td><td>23,11</td><td>255,40</td></tr> <tr><td>11/2024</td><td></td><td>LETICIA MARIA DA SILVA</td><td>000110000106</td><td>144.238.734-35</td><td>101</td><td>20/12/2024</td><td>Mensal</td><td>2.503,68</td><td>200,29</td><td>0,99</td><td>0,14</td><td>20,03</td><td>221,45</td></tr> <tr><td>11/2024</td><td></td><td>MARIANA EVELYN ROCHA DOS SANTOS</td><td>00011000028</td><td>099.333.974-35</td><td>101</td><td>20/12/2024</td><td>Mensal</td><td>2.887,37</td><td>230,98</td><td>1,15</td><td>0,16</td><td>23,11</td><td>255,40</td></tr> <tr><td>11/2024</td><td></td><td>MIGUEL JOSE RAMOS DE ANDRADE</td><td>00011000096</td><td>112.343.734-32</td><td>101</td><td>20/12/2024</td><td>Mensal</td><td>2.304,00</td><td>184,32</td><td>0,91</td><td>0,13</td><td>18,43</td><td>203,79</td></tr> <tr><td>11/2024</td><td></td><td>PAULO VITOR DOS SANTOS GUEDES</td><td>00011000067</td><td>118.342.304-70</td><td>101</td><td>20/12/2024</td><td>Mensal</td><td>2.304,00</td><td>184,32</td><td>0,91</td><td>0,13</td><td>18,43</td><td>203,79</td></tr> <tr><td>11/2024</td><td></td><td>THAYNA KELLY SANTOS DE FREITAS</td><td>39</td><td>702.905.744-98</td><td>101</td><td>20/12/2024</td><td>Mensal</td><td>1.991,68</td><td>159,33</td><td>0,79</td><td>0,11</td><td>15,93</td><td>176,16</td></tr> <tr> <td colspan="8" style="text-align: right;"><b>Total do Tomador</b></td> <td><b>Sem Tomador</b></td> <td><b>22.087,39</b></td> <td><b>1.766,94</b></td> <td><b>8,75</b></td> <td><b>1,24</b></td> <td><b>176,71</b></td> <td><b>1.953,64</b></td> </tr> <tr> <td colspan="8" style="text-align: right;"><b>Total do Estabelecimento</b></td> <td><b>01.545.288/0001-42</b></td> <td><b>22.087,39</b></td> <td><b>1.766,94</b></td> <td><b>8,75</b></td> <td><b>1,24</b></td> <td><b>176,71</b></td> <td><b>1.953,64</b></td> </tr> <tr> <td colspan="8" style="text-align: right;"><b>Total FGTS</b></td> <td><b>22.087,39</b></td> <td><b>1.766,94</b></td> <td><b>8,75</b></td> <td><b>1,24</b></td> <td><b>176,71</b></td> <td><b>1.953,64</b></td> </tr> </tbody> </table>															Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matricula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total	11/2024		AMANDA MARIA DA SILVA	36	702.121.054-00	101	20/12/2024	Mensal	1.991,68	159,33	0,79	0,11	15,93	176,16	11/2024		EDVALDO FERREIRA DE LIMA	00011000009	801.419.434-91	101	20/12/2024	Mensal	2.531,12	202,48	1,00	0,15	20,25	223,88	11/2024		ELIAS FRANCISCO DA COSTA JUNIOR	000110000103	087.261.014-40	101	20/12/2024	Mensal	2.686,49	214,91	1,06	0,15	21,49	237,61	11/2024		GABRIEL OLIVEIRA DO NASCIMENTO	00011000012	126.963.654-58	101	20/12/2024	Mensal	2.887,37	230,98	1,15	0,16	23,11	255,40	11/2024		LETICIA MARIA DA SILVA	000110000106	144.238.734-35	101	20/12/2024	Mensal	2.503,68	200,29	0,99	0,14	20,03	221,45	11/2024		MARIANA EVELYN ROCHA DOS SANTOS	00011000028	099.333.974-35	101	20/12/2024	Mensal	2.887,37	230,98	1,15	0,16	23,11	255,40	11/2024		MIGUEL JOSE RAMOS DE ANDRADE	00011000096	112.343.734-32	101	20/12/2024	Mensal	2.304,00	184,32	0,91	0,13	18,43	203,79	11/2024		PAULO VITOR DOS SANTOS GUEDES	00011000067	118.342.304-70	101	20/12/2024	Mensal	2.304,00	184,32	0,91	0,13	18,43	203,79	11/2024		THAYNA KELLY SANTOS DE FREITAS	39	702.905.744-98	101	20/12/2024	Mensal	1.991,68	159,33	0,79	0,11	15,93	176,16	<b>Total do Tomador</b>								<b>Sem Tomador</b>	<b>22.087,39</b>	<b>1.766,94</b>	<b>8,75</b>	<b>1,24</b>	<b>176,71</b>	<b>1.953,64</b>	<b>Total do Estabelecimento</b>								<b>01.545.288/0001-42</b>	<b>22.087,39</b>	<b>1.766,94</b>	<b>8,75</b>	<b>1,24</b>	<b>176,71</b>	<b>1.953,64</b>	<b>Total FGTS</b>								<b>22.087,39</b>	<b>1.766,94</b>	<b>8,75</b>	<b>1,24</b>	<b>176,71</b>	<b>1.953,64</b>
Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matricula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total																																																																																																																																																																																									
11/2024		AMANDA MARIA DA SILVA	36	702.121.054-00	101	20/12/2024	Mensal	1.991,68	159,33	0,79	0,11	15,93	176,16																																																																																																																																																																																									
11/2024		EDVALDO FERREIRA DE LIMA	00011000009	801.419.434-91	101	20/12/2024	Mensal	2.531,12	202,48	1,00	0,15	20,25	223,88																																																																																																																																																																																									
11/2024		ELIAS FRANCISCO DA COSTA JUNIOR	000110000103	087.261.014-40	101	20/12/2024	Mensal	2.686,49	214,91	1,06	0,15	21,49	237,61																																																																																																																																																																																									
11/2024		GABRIEL OLIVEIRA DO NASCIMENTO	00011000012	126.963.654-58	101	20/12/2024	Mensal	2.887,37	230,98	1,15	0,16	23,11	255,40																																																																																																																																																																																									
11/2024		LETICIA MARIA DA SILVA	000110000106	144.238.734-35	101	20/12/2024	Mensal	2.503,68	200,29	0,99	0,14	20,03	221,45																																																																																																																																																																																									
11/2024		MARIANA EVELYN ROCHA DOS SANTOS	00011000028	099.333.974-35	101	20/12/2024	Mensal	2.887,37	230,98	1,15	0,16	23,11	255,40																																																																																																																																																																																									
11/2024		MIGUEL JOSE RAMOS DE ANDRADE	00011000096	112.343.734-32	101	20/12/2024	Mensal	2.304,00	184,32	0,91	0,13	18,43	203,79																																																																																																																																																																																									
11/2024		PAULO VITOR DOS SANTOS GUEDES	00011000067	118.342.304-70	101	20/12/2024	Mensal	2.304,00	184,32	0,91	0,13	18,43	203,79																																																																																																																																																																																									
11/2024		THAYNA KELLY SANTOS DE FREITAS	39	702.905.744-98	101	20/12/2024	Mensal	1.991,68	159,33	0,79	0,11	15,93	176,16																																																																																																																																																																																									
<b>Total do Tomador</b>								<b>Sem Tomador</b>	<b>22.087,39</b>	<b>1.766,94</b>	<b>8,75</b>	<b>1,24</b>	<b>176,71</b>	<b>1.953,64</b>																																																																																																																																																																																								
<b>Total do Estabelecimento</b>								<b>01.545.288/0001-42</b>	<b>22.087,39</b>	<b>1.766,94</b>	<b>8,75</b>	<b>1,24</b>	<b>176,71</b>	<b>1.953,64</b>																																																																																																																																																																																								
<b>Total FGTS</b>								<b>22.087,39</b>	<b>1.766,94</b>	<b>8,75</b>	<b>1,24</b>	<b>176,71</b>	<b>1.953,64</b>																																																																																																																																																																																									

## Dezembro:

Comp. Apuração		Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matricula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
<b>Detalhe da Guia Emitida</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
Empregador:		01.545.288 Nome Empregador: SANTOS ARRUDA SUPERMERCADO LTDA			Qtd. Trabalhadores FGTS:		9		Origem: Gestão de Guias																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
Vencimento da Guia:		20/01/2025			Total Parcelado:		0,00		Total da Guia (FGTS):		1.781,95																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
Número da Guia:		0125011349153484-2			Data Emissão:		13/01/2025 22:13:24 (Brasília)		Emitida por:		01.545.288/0001-42 - SANTOS ARRUDA																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
<b>Relação de Trabalhadores</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
Estabelecimento:		01.545.288/0001-42			Tomador:		Sem Tomador																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Comp. Apuração</th> <th>Comp. Referência</th> <th>Nome Trabalhador</th> <th>Matricula</th> <th>CPF</th> <th>Categoria</th> <th>Vencimento</th> <th>Tipo Depósito</th> <th>Base Remuneração Total</th> <th>Valor FGTS na Guia</th> <th>Juros</th> <th>Atualiz. Monetária</th> <th>Multa</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>13/2024</td><td></td><td>EDVALDO FERREIRA DE LIMA</td><td>00011000009</td><td>801.419.434-91</td><td>101</td><td>20/01/2025</td><td>Mensal</td><td>843,70</td><td>67,49</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>67,49</td></tr> <tr><td>13/2024</td><td></td><td>ELIAS FRANCISCO DA COSTA JUNIOR</td><td>000110000103</td><td>087.261.014-40</td><td>101</td><td>20/01/2025</td><td>Mensal</td><td>802,07</td><td>64,16</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>64,16</td></tr> <tr><td>13/2024</td><td></td><td>GABRIEL OLIVEIRA DO NASCIMENTO</td><td>00011000012</td><td>126.963.654-58</td><td>101</td><td>20/01/2025</td><td>Mensal</td><td>962,45</td><td>76,99</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>76,99</td></tr> <tr><td>13/2024</td><td></td><td>LETICIA MARIA DA SILVA</td><td>000110000106</td><td>144.238.734-35</td><td>101</td><td>20/01/2025</td><td>Mensal</td><td>967,68</td><td>77,41</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>77,41</td></tr> <tr><td>13/2024</td><td></td><td>MARIANA EVELYN ROCHA DOS SANTOS</td><td>00011000028</td><td>099.333.974-35</td><td>101</td><td>20/01/2025</td><td>Mensal</td><td>970,11</td><td>77,60</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>77,60</td></tr> <tr><td>13/2024</td><td></td><td>MIGUEL JOSE RAMOS DE ANDRADE</td><td>00011000096</td><td>112.343.734-32</td><td>101</td><td>20/01/2025</td><td>Mensal</td><td>770,69</td><td>61,65</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>61,65</td></tr> <tr><td>13/2024</td><td></td><td>PAULO VITOR DOS SANTOS GUEDES</td><td>00011000067</td><td>118.342.304-70</td><td>101</td><td>20/01/2025</td><td>Mensal</td><td>768,00</td><td>61,44</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>61,44</td></tr> <tr><td>13/2024</td><td></td><td>THAYNA KELLY SANTOS DE FREITAS</td><td>39</td><td>702.905.744-98</td><td>101</td><td>20/01/2025</td><td>Mensal</td><td>322,56</td><td>25,80</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>25,80</td></tr> <tr><td>12/2024</td><td></td><td>AMANDA MARIA DA SILVA</td><td>36</td><td>702.121.054-00</td><td>101</td><td>20/01/2025</td><td>Mensal</td><td>814,34</td><td>65,14</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>65,14</td></tr> <tr><td>12/2024</td><td></td><td>EDVALDO FERREIRA DE LIMA</td><td>00011000009</td><td>801.419.434-91</td><td>101</td><td>20/01/2025</td><td>Mensal</td><td>1.687,41</td><td>134,99</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>134,99</td></tr> <tr><td>12/2024</td><td></td><td>ELIAS FRANCISCO DA COSTA JUNIOR</td><td>000110000103</td><td>087.261.014-40</td><td>101</td><td>20/01/2025</td><td>Mensal</td><td>2.259,61</td><td>180,76</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>180,76</td></tr> <tr><td>12/2024</td><td></td><td>GABRIEL OLIVEIRA DO NASCIMENTO</td><td>00011000012</td><td>126.963.654-58</td><td>101</td><td>20/01/2025</td><td>Mensal</td><td>1.924,91</td><td>153,99</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>153,99</td></tr> <tr><td>12/2024</td><td></td><td>LETICIA MARIA DA SILVA</td><td>000110000106</td><td>144.238.734-35</td><td>101</td><td>20/01/2025</td><td>Mensal</td><td>1.751,85</td><td>140,14</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>140,14</td></tr> <tr><td>12/2024</td><td></td><td>MARIANA EVELYN ROCHA DOS SANTOS</td><td>00011000028</td><td>099.333.974-35</td><td>101</td><td>20/01/2025</td><td>Mensal</td><td>1.944,52</td><td>155,56</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>155,56</td></tr> <tr><td>12/2024</td><td></td><td>MIGUEL JOSE RAMOS DE ANDRADE</td><td>00011000096</td><td>112.343.734-32</td><td>101</td><td>20/01/2025</td><td>Mensal</td><td>1.677,33</td><td>150,18</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>150,18</td></tr> <tr><td>12/2024</td><td></td><td>PAULO VITOR DOS SANTOS GUEDES</td><td>00011000067</td><td>118.342.304-70</td><td>101</td><td>20/01/2025</td><td>Mensal</td><td>1.705,56</td><td>136,44</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>136,44</td></tr> <tr><td>12/2024</td><td></td><td>THAYNA KELLY SANTOS DE FREITAS</td><td>39</td><td>702.905.744-98</td><td>101</td><td>20/01/2025</td><td>Mensal</td><td>1.902,70</td><td>152,21</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>152,21</td></tr> <tr> <td colspan="8" style="text-align: right;"><b>Total do Tomador</b></td> <td><b>Sem Tomador</b></td> <td><b>22.275,49</b></td> <td><b>1.781,95</b></td> <td><b>0,00</b></td> <td><b>0,00</b></td> <td><b>0,00</b></td> <td><b>1.781,95</b></td> </tr> <tr> <td colspan="8" style="text-align: right;"><b>Total do Estabelecimento</b></td> <td><b>01.545.288/0001-42</b></td> <td><b>22.275,49</b></td> <td><b>1.781,95</b></td> <td><b>0,00</b></td> <td><b>0,00</b></td> <td><b>0,00</b></td> <td><b>1.781,95</b></td> </tr> <tr> <td colspan="8" style="text-align: right;"><b>Total FGTS</b></td> <td><b>22.275,49</b></td> <td><b>1.781,95</b></td> <td><b>0,00</b></td> <td><b>0,00</b></td> <td><b>0,00</b></td> <td><b>1.781,95</b></td> </tr> </tbody> </table>															Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matricula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total	13/2024		EDVALDO FERREIRA DE LIMA	00011000009	801.419.434-91	101	20/01/2025	Mensal	843,70	67,49	0,00	0,00	0,00	67,49	13/2024		ELIAS FRANCISCO DA COSTA JUNIOR	000110000103	087.261.014-40	101	20/01/2025	Mensal	802,07	64,16	0,00	0,00	0,00	64,16	13/2024		GABRIEL OLIVEIRA DO NASCIMENTO	00011000012	126.963.654-58	101	20/01/2025	Mensal	962,45	76,99	0,00	0,00	0,00	76,99	13/2024		LETICIA MARIA DA SILVA	000110000106	144.238.734-35	101	20/01/2025	Mensal	967,68	77,41	0,00	0,00	0,00	77,41	13/2024		MARIANA EVELYN ROCHA DOS SANTOS	00011000028	099.333.974-35	101	20/01/2025	Mensal	970,11	77,60	0,00	0,00	0,00	77,60	13/2024		MIGUEL JOSE RAMOS DE ANDRADE	00011000096	112.343.734-32	101	20/01/2025	Mensal	770,69	61,65	0,00	0,00	0,00	61,65	13/2024		PAULO VITOR DOS SANTOS GUEDES	00011000067	118.342.304-70	101	20/01/2025	Mensal	768,00	61,44	0,00	0,00	0,00	61,44	13/2024		THAYNA KELLY SANTOS DE FREITAS	39	702.905.744-98	101	20/01/2025	Mensal	322,56	25,80	0,00	0,00	0,00	25,80	12/2024		AMANDA MARIA DA SILVA	36	702.121.054-00	101	20/01/2025	Mensal	814,34	65,14	0,00	0,00	0,00	65,14	12/2024		EDVALDO FERREIRA DE LIMA	00011000009	801.419.434-91	101	20/01/2025	Mensal	1.687,41	134,99	0,00	0,00	0,00	134,99	12/2024		ELIAS FRANCISCO DA COSTA JUNIOR	000110000103	087.261.014-40	101	20/01/2025	Mensal	2.259,61	180,76	0,00	0,00	0,00	180,76	12/2024		GABRIEL OLIVEIRA DO NASCIMENTO	00011000012	126.963.654-58	101	20/01/2025	Mensal	1.924,91	153,99	0,00	0,00	0,00	153,99	12/2024		LETICIA MARIA DA SILVA	000110000106	144.238.734-35	101	20/01/2025	Mensal	1.751,85	140,14	0,00	0,00	0,00	140,14	12/2024		MARIANA EVELYN ROCHA DOS SANTOS	00011000028	099.333.974-35	101	20/01/2025	Mensal	1.944,52	155,56	0,00	0,00	0,00	155,56	12/2024		MIGUEL JOSE RAMOS DE ANDRADE	00011000096	112.343.734-32	101	20/01/2025	Mensal	1.677,33	150,18	0,00	0,00	0,00	150,18	12/2024		PAULO VITOR DOS SANTOS GUEDES	00011000067	118.342.304-70	101	20/01/2025	Mensal	1.705,56	136,44	0,00	0,00	0,00	136,44	12/2024		THAYNA KELLY SANTOS DE FREITAS	39	702.905.744-98	101	20/01/2025	Mensal	1.902,70	152,21	0,00	0,00	0,00	152,21	<b>Total do Tomador</b>								<b>Sem Tomador</b>	<b>22.275,49</b>	<b>1.781,95</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.781,95</b>	<b>Total do Estabelecimento</b>								<b>01.545.288/0001-42</b>	<b>22.275,49</b>	<b>1.781,95</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.781,95</b>	<b>Total FGTS</b>								<b>22.275,49</b>	<b>1.781,95</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.781,95</b>
Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matricula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
13/2024		EDVALDO FERREIRA DE LIMA	00011000009	801.419.434-91	101	20/01/2025	Mensal	843,70	67,49	0,00	0,00	0,00	67,49																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
13/2024		ELIAS FRANCISCO DA COSTA JUNIOR	000110000103	087.261.014-40	101	20/01/2025	Mensal	802,07	64,16	0,00	0,00	0,00	64,16																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
13/2024		GABRIEL OLIVEIRA DO NASCIMENTO	00011000012	126.963.654-58	101	20/01/2025	Mensal	962,45	76,99	0,00	0,00	0,00	76,99																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
13/2024		LETICIA MARIA DA SILVA	000110000106	144.238.734-35	101	20/01/2025	Mensal	967,68	77,41	0,00	0,00	0,00	77,41																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
13/2024		MARIANA EVELYN ROCHA DOS SANTOS	00011000028	099.333.974-35	101	20/01/2025	Mensal	970,11	77,60	0,00	0,00	0,00	77,60																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
13/2024		MIGUEL JOSE RAMOS DE ANDRADE	00011000096	112.343.734-32	101	20/01/2025	Mensal	770,69	61,65	0,00	0,00	0,00	61,65																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
13/2024		PAULO VITOR DOS SANTOS GUEDES	00011000067	118.342.304-70	101	20/01/2025	Mensal	768,00	61,44	0,00	0,00	0,00	61,44																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
13/2024		THAYNA KELLY SANTOS DE FREITAS	39	702.905.744-98	101	20/01/2025	Mensal	322,56	25,80	0,00	0,00	0,00	25,80																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
12/2024		AMANDA MARIA DA SILVA	36	702.121.054-00	101	20/01/2025	Mensal	814,34	65,14	0,00	0,00	0,00	65,14																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
12/2024		EDVALDO FERREIRA DE LIMA	00011000009	801.419.434-91	101	20/01/2025	Mensal	1.687,41	134,99	0,00	0,00	0,00	134,99																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
12/2024		ELIAS FRANCISCO DA COSTA JUNIOR	000110000103	087.261.014-40	101	20/01/2025	Mensal	2.259,61	180,76	0,00	0,00	0,00	180,76																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
12/2024		GABRIEL OLIVEIRA DO NASCIMENTO	00011000012	126.963.654-58	101	20/01/2025	Mensal	1.924,91	153,99	0,00	0,00	0,00	153,99																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
12/2024		LETICIA MARIA DA SILVA	000110000106	144.238.734-35	101	20/01/2025	Mensal	1.751,85	140,14	0,00	0,00	0,00	140,14																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
12/2024		MARIANA EVELYN ROCHA DOS SANTOS	00011000028	099.333.974-35	101	20/01/2025	Mensal	1.944,52	155,56	0,00	0,00	0,00	155,56																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
12/2024		MIGUEL JOSE RAMOS DE ANDRADE	00011000096	112.343.734-32	101	20/01/2025	Mensal	1.677,33	150,18	0,00	0,00	0,00	150,18																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
12/2024		PAULO VITOR DOS SANTOS GUEDES	00011000067	118.342.304-70	101	20/01/2025	Mensal	1.705,56	136,44	0,00	0,00	0,00	136,44																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
12/2024		THAYNA KELLY SANTOS DE FREITAS	39	702.905.744-98	101	20/01/2025	Mensal	1.902,70	152,21	0,00	0,00	0,00	152,21																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
<b>Total do Tomador</b>								<b>Sem Tomador</b>	<b>22.275,49</b>	<b>1.781,95</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.781,95</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
<b>Total do Estabelecimento</b>								<b>01.545.288/0001-42</b>	<b>22.275,49</b>	<b>1.781,95</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.781,95</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
<b>Total FGTS</b>								<b>22.275,49</b>	<b>1.781,95</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.781,95</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																									



### 13. Demonstrações Financeiras

Conforme já informado nos relatórios mensais anteriores, não foi possível, até o presente momento, proceder com a análise e inclusão das **demonstrações contábeis atualizadas da Recuperanda** devido à **manutenção do bloqueio ao acesso das contas bancárias da empresa junto ao Banco Itaú**, apesar de já haver **decisão judicial determinando a liberação dos valores** (ID nº 186196317).

A ausência de acesso à integralidade das movimentações bancárias tem comprometido a reconstituição das informações financeiras, uma vez que a Recuperanda se encontrava com grande parte de seus recursos centralizados junto àquela instituição financeira, situação que afeta diretamente a elaboração do Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados e demais peças indispensáveis ao acompanhamento contábil do processo.

Ressalta-se que, após a juntada do último relatório (Julho e Agosto de 2024), **sobreveio a renúncia dos antigos patronos da Recuperanda** (ID nº 200780191), e, na sequência, a advogada **Dra. Ana Cristina Santana de Melo** requereu sua habilitação nos autos, com solicitação de **expedição de certidões para subsidiar a atuação profissional** (ID nº 203943165).

O Banco Itaú, por sua vez, apresentou manifestação sob ID nº 204663671, tratando da habilitação da nova patrona e dos pedidos de apresentação dos extratos bancários. Até a data de fechamento deste relatório, **não havia sido efetivado o fornecimento completo dos extratos bancários solicitados**, tampouco a liberação integral dos valores, o que segue sendo objeto de acompanhamento por este Administrador Judicial.

Até o momento, as contas bancárias e os valores bloqueados não foram liberados. A decisão proferida foi objeto de embargos (ID nº 187873753) interpostos pelo credor Banco Itaú, os quais ainda aguardam apreciação pelo D. Juízo.

#### **14. Fiscal**

Obrigações fiscais são aquelas relacionadas ao recolhimento de impostos municipais, estaduais e federais, associadas diretamente à atividade desenvolvida pelo contribuinte.

A Recuperanda não informou quais débitos fiscais não foram pagos no período.

#### **15. Inscrito na Dívida Ativa**

Constitui dívida ativa tributária a proveniente de crédito dessa natureza, regularmente inscrita na repartição administrativa competente, (Federal, Estadual ou Municipal) depois de esgotado o prazo fixado, para pagamento, pela lei ou por decisão final proferida em processo regular. Ainda goza da presunção de certeza e liquidez e tem o efeito de prova pré-constituída.

Em consulta realizada no dia 26/05/2025 no site com a lista de devedores da PGFN<sup>1</sup>, segue abaixo a relação de inscrições em Dívida Ativa de cada empresa da Recuperanda:

---

<sup>1</sup> <https://www.listadevedores.pgfn.gov.br/>

## Relação de Inscrições em Dívida Ativa

**Nome Empresarial:** SANTOS & ARRUDA SUPERMERCADO LTDA  
**Nome Fantasia:** NOVO ATACADAO PATRICIA  
**CNPJ:** 01.545.288/0001-42  
**Domicílio do Devedor:** ILHA DE ITAMARACA  
**Atividade Econômica:** Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou espe  
**Valor Total da dívida:** R\$ 1.068.335,02 ⊕/⊖

**ESTADOS/DISTRITO FEDERAL** ⊕  
Total: 750.844,45

**TRIBUTÁRIO - DEMAIS DÉBITOS** ⊕  
Total: 52.523,84

**TRIBUTÁRIO - PREVIDENCIÁRIO** ⊕  
Total: 264.966,73

FECHAR

## Relação de Inscrições em Dívida Ativa

**Nome Empresarial:** FERREIRA E ARRUDA MERCADINHO LTDA  
**Nome Fantasia:** NOVO ATACADAO PATRICIA  
**CNPJ:** 33.189.033/0001-80  
**Domicílio do Devedor:** ILHA DE ITAMARACA  
**Atividade Econômica:** Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou espe  
**Valor Total da dívida:** R\$ 622.437,82 ⊕/⊖

**ESTADOS/DISTRITO FEDERAL** ⊕  
Total: 198.434,16

**TRIBUTÁRIO - DEMAIS DÉBITOS** ⊕  
Total: 70.141,45

**TRIBUTÁRIO - PREVIDENCIÁRIO** ⊕  
Total: 353.862,21

FECHAR

## 16. Planilha de Controle de Pagamento dos Credores Concurais

A Recuperanda ainda não possui Plano de Recuperação Judicial aprovado.

## 17. Fase Processual

A seguir, apresentamos as principais informações sobre o andamento do processo de Recuperação Judicial, conforme quadro abaixo, em conformidade com Recomendação CNJ nº 72/2020:

<b>Data</b>	<b>Evento</b>	<b>Lei 11.101/05</b>
21/12/2023	Ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial	Art. 47 e §
26/05/2024	Deferimento do processamento da Recuperação Judicial	Art. 52, incisos I, II, III, IV e V
26/05/2024	Publicação do resumo do pedido do devedor e da decisão que defere o processamento da recuperação judicial.	Art. 52, §1º, inciso I
Aguardando publicação em Diário Oficial	Publicação da relação nominal de credores, em que se discrimine o valor atualizado e a classificação de cada crédito	Art. 52, §1º, inciso II
	Fim do prazo para apresentar habilitações/divergências ao Adm. Judicial. (15 dias da publicação do 1º edital)	Art. 7º, §1º
	Fim do prazo para o Adm. Judicial apresentar a segunda lista de credores (45 dias a contar do dia seguinte ao término do prazo anterior)	Art. 7º, §2º
02/08/2024	Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (prazo 60 dias após publicação da decisão que deferiu o processamento da recuperação).	Art. 53
Aguardando publicação em Diário Oficial	Publicação Edital de aviso sobre o recebimento do PRJ	Art 53 e §
	Publicação do Edital referente a 2ª Lista Credores	Art. 7º, §2º

	Fim do prazo para apresentar impugnações à 2ª Lista de Credores ao Juízo (10 dias após publicação da 2a Lista)	Art. 8º
	Fim do prazo para manifestação ao juiz de objeção ao Plano de Recuperação Judicial (30 dias após publicação do recebimento do PRJ)	Art. 55
	1ª Convocação da AGC (Assembleia Geral de Credores)	Art. 36
	2ª Convocação da AGC (Assembléia Geral de Credores) – Caso necessário	Art. 36

## 18. Fatos relevantes

Durante o período abrangido por este relatório, registraram-se diversos eventos de relevância no processo de recuperação judicial, os quais merecem destaque, nos termos do art. 22, inciso II, alínea “c”, da Lei nº 11.101/2005 e da Recomendação CNJ nº 72/2020.

Inicialmente, com o intuito de auxiliar a Diretoria Cível e/ou Secretaria deste MM. Juízo na condução dos atos cartorários, foi juntada por este Administrador Judicial a **sugestão de 1º edital da relação de credores** em 17/07/2024 (ID nº 176113368), tendo como base a listagem inicial apresentada pela Recuperanda sob ID nº 162799104, conforme determinado pela decisão de ID nº 171603719, a qual determinou a publicação do edital previsto no art. 52, § 1º, da Lei nº 11.101/2005. Ressalta-se que, até o momento, o referido edital ainda não foi publicado.

No tocante ao bloqueio de contas da Recuperanda junto ao Banco Itaú, conforme já registrado no tópico 13 deste relatório, foi proferida decisão judicial em **23/10/2024** (ID nº 186196317), determinando a liberação dos valores e a abstenção de novos bloqueios, sob pena de multa. Todavia, até o fechamento deste relatório, **as determinações ainda não foram integralmente cumpridas**, pendendo de apreciação os embargos de declaração opostos pelo banco (ID nº 187873753).

Ainda no período, **houve a renúncia dos advogados anteriormente constituídos pela Recuperanda** (ID nº 200780191), sendo posteriormente requerida a habilitação da nova patrona, Dra. Ana Cristina Santana de Melo (ID nº 203943165), com solicitação de expedição de ofícios para o Banco Itaú e a Caixa Econômica Federal para que forneçam os extratos bancários completo de todas as contas vinculadas às empresas do grupo. O Banco Itaú apresentou manifestação sobre essa habilitação e os pedidos de extrato bancário sob ID nº 204663671, permanecendo a situação financeira pendente de regularização quanto ao fornecimento completo das informações solicitadas.

Por fim, cumpre registrar que **alguns credores protocolaram diretamente pedidos de habilitação de crédito nos autos principais da recuperação judicial**, em desconformidade com o procedimento estabelecido pela LRF. Tal conduta já foi objeto de manifestação deste Administrador Judicial, que orientou o correto rito legal conforme disposto no art. 8º da Lei nº 11.101/2005, reiterando que os pedidos devem ser feitos por meio de incidente autônomo, distribuído por dependência, após a publicação da 2ª relação de credores.

### **19. Considerações finais**

A Administradora Judicial nomeada, Recupera Soluções Empresariais, informa aos credores e demais interessados que fica disponível o seu e-mail: [fernandovictor@recuperasolucoes.com](mailto:fernandovictor@recuperasolucoes.com) e [karinaferreira@recuperasolucoes.com](mailto:karinaferreira@recuperasolucoes.com), bem como o número de telefone: (81) 98649-0741 e (81) 99536-7148, para quaisquer esclarecimentos e informações gerais do processo aos interessados.

Recife, 27 de maio de 2025

### **RECUPERA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS**

**FERNANDO VICTOR BEZERRA DE MENDONÇA**  
OAB/PE 39.719

**KARINA GOMES FERREIRA DE LIMA**  
OAB/PE 41.243